



15/49/74
JL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.068

De 04 de julho de 1 974

Estabelece o dia 18 de outubro no âmbito municipal como o "Dia do Médico" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 27 de junho de 1 974, promulga a seguinte lei;

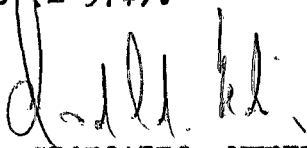
Artigo 1º - Fica estabelecido o dia 18 de outubro no âmbito municipal como o "Dia do Médico".

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal em colaboração com a Associação Paulista de Medicina - Secção Regional de Araraquara e outras entidades congêneres, promoverá a realização de solenidades alusivas à efeméride, dando - ênfase especial à função social e humana da profissão médica.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos quatro (04) de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1 974).


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.


OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. 169, do livro competente nº 10.

Processo nº 678/63

cot./